



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI N.º 326/2007

DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2007



“DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE-MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação até o limite da liberação das parcelas referente ao Convênio nº 216/06 – Sistema de Abastecimento de Água.

**Parágrafo Primeiro** – O limite constante do *caput* do artigo será considerado o valor total do Convênio de R\$ 148.320,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Trezentos e Vinte Reais)

**Parágrafo Segundo** – A abertura do Decreto de Suplementação no Orçamento vigente, corresponderá ao valor da Parcela Liberada, em hipótese alguma será utilizado recurso superior ao excesso gerado pela liberação do recurso do convênio.

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação é para dar cobertura as despesas do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão 8 – Secretaria de Saúde**

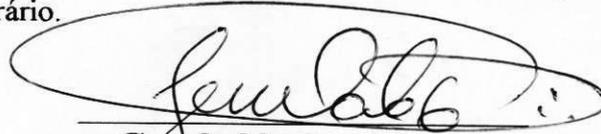
Unidade - Departamento de Água e Esgoto

Proj./Ativid. 1.058 Construção da Rede de Abastecimento de Água

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 148.320,00

**Art. 3º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação, até o limite do excesso.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
**Genebaldo José Barros**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLACAR DE  
PREFEITURA MUNICIPAL EM  
04/12/07  
Dayane

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0\*\*(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000